



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone: (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.915, de 16 de fevereiro de 2004.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e de conformidade com o disposto nos artigos 1º e 2º, da Lei nº 4.224, de 06 de fevereiro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no montante de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para dar atendimento ao disposto no artigo 1º, da Lei nº 4.224, de 06 de fevereiro de 2004, com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão – 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária – 01 – Manutenção do Gabinete do Secretário e Gastos não Computáveis

1001-1236100471.055 – Conclusão das Obras de Ampliação das Escolas Municipais de Ensino Fundamental Vidal de Negreiros e Normélio E. Boettcher com Recursos do Salário Educação

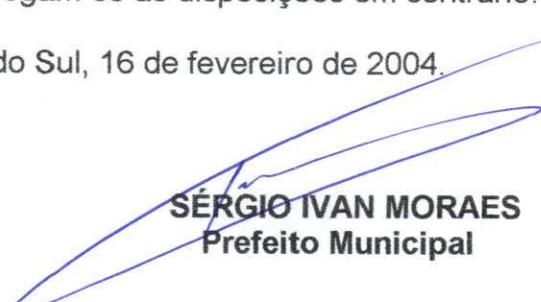
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e Instalações (1111).....R\$ 55.000,00
SOMA.....R\$ 55.000,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto pelo recurso proveniente do superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2003, na respectiva conta bancária, conforme demonstrativo anexo:

Banrisul – conta nº 04.045.495.0-6 – Salário Educação.....R\$ 55.000,00
SOMA.....R\$ 55.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 16 de fevereiro de 2004.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração

